



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Ata da I Reunião Ordinária 2022 do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pontal do Paraná - CONSEMMA

Foi realizada a I Reunião Ordinária do CONSEMMA, no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e online através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Jackson Cesar Bassfeld – Presidente do CONSEMMA (SMMAAP/PMPPR), Flávia Caroline Deable Zacarias (SMMAAP/PMPPR), Roberto Stelmacki Jr. (ACIAPAR) e online: Jackson Jorge Cunha (AMCORESPP), Juliano Dobis (MAR BRASIL), Jony Harri Bornmann (NAGUAR) e João Rempel (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PONTAL DO PARANA). O Sr. Fernando Augusto Silveira Armani (CEM/UFPR) justificou a sua ausência, bem como a Sra. Iva Maria Ronahak Lindner (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPPR) justificou que estava em uma Conferência da Mulher e a Sra. Leticia Fernandes Andres (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPPR) justificou que estava em uma Conferência de Saúde Mental. O Sr. Jackson iniciou a reunião comentando sobre a aprovação da ATA da última reunião e informou que o representante da AMCORESPP solicitou realizar uma errata em relação ao nome de um dos representantes da Associação na última ATA do CONSEMMA, onde apareceu com o sobrenome equivocado. Desta forma, na linha 14 da ATA da Reunião Extraordinária em 09/12/2021, onde consta Jorge Luis, leia-se Jorge Giovanni. Dando sequência, o Sr Jackson realizou a leitura das pautas: gestão de resíduos sólidos no litoral; decreto de utilidade pública que diz respeito a faixa de orla do município; lançamento da Rede de Proteção Animal - Controle Populacional de Caninos e Felinos e assuntos gerais. Iniciando a primeira pauta da reunião, o Sr. Jackson informa que houve uma audiência pública realizada pela Comissão do Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Paraná, com a convocação do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA), dos municípios do litoral, terceiro setor, Promotoria Pública do Trabalho, e o mesmo relatou que os problemas relacionados a gestão de resíduos no litoral é um problema em comum entre todos os municípios. O Sr. Jackson prossegue explicando que está ocorrendo com a destinação final dos resíduos de cinco municípios do litoral (Pontal do Paraná, Matinhos, Paranaguá, Antonina e Morretes), onde são destinados ao aterro particular licenciado Complexo Industrial Ecotecnológico - CIETEC (Distrito Alexandra, Paranaguá), explanando a situação crítica a respeito do licenciamento ambiental para a renovação e ampliação daquela unidade, visto que a vida útil do aterro se esgota aproximadamente em menos de um ano e a dificuldade do empreendedor de seguir com as ampliações das novas células para a disposição de resíduos. O Sr. Jackson prossegue relatando que há um longo caminho para os entendimentos entre o GAEMA, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), Instituto Água de Terra (IAT), Municípios usuários do aterro, moradores da "Toca do Coelho" e "Rio das Pedras" (regiões próximas a CIETEC) e que as diretrizes e direcionamentos para uma solução sustentável e legal ainda não se apresentaram. Ainda neste cenário, nos dois últimos meses, foi formalizada uma comissão entre Instituto Água e Terra (IAT) e o GAEMA, realizando a confecção do diagnóstico dos resíduos dentre os cinco municípios citados e relata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

48 que há uma audiência pública para ocorrer, onde os resultados e possíveis
49 soluções para os problemas serão apresentados. O Sr. Jackson comenta sobre o
50 Decreto 10933/2022, que regulamenta a Lei 12305/2010 que institui a Política
51 Nacional de Resíduos Sólidos e que há debates sobre os requisitos legais
52 envolvidos na promulgação do decreto, entre o que está no papel e o que é
53 apresentado na prática. Ainda, o Sr. Jackson comenta sobre os programas de
54 educação ambiental que estão sendo realizados nas escolas por intermédio da
55 Secretaria de Educação, os uniformes da rede municipal de ensino estão sendo
56 confeccionados a partir de tecido PET. Ela falou também sobre as coletas das
57 cascas de cocos do convênio com a Universidade Estadual do Paraná
58 (UNESPAR) na temporada de 2021/2022, mais de 10t de cascas de cocos foram
59 processadas (transformadas em fibras) e serão utilizadas como substrato para a
60 produção de adubo orgânico. Comentou sobre a possibilidade para estabelecer
61 uma parceria com a Universidade Federal do Paraná – Campus Pontal do Paraná
62 (UFPR-CPP), através do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, com auxílio
63 do Conselheiro Prof. Dr. Fernando Armani, docente da instituição, para atualizar o
64 documento do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná. Neste
65 sentido busca-se as melhores alternativas legais para a formalização deste
66 convênio. O Sr. Juliano comenta que o cenário é crítico visto que tudo demanda de
67 prazo e que o grande problema é a rapidez a qual o problema está chegando e
68 deve-se acatar com rapidez os pontos apresentados conforme citados nas
69 legislações apresentadas, e que a não solução do problema prejudicaria o turismo,
70 meio ambiente e saúde pública no litoral paranaense. É abordado o assunto da
71 Década dos Oceanos e em como os resíduos transitam entre um município e outro
72 e que podem acabar na faixa litorânea do Estado. O Sr. Jackson informa que será
73 anexo à presente ATA para efeito de ciência o procedimento administrativo
74 010321001217-7 do GAEMA, Região Litorânea, que trata sobre as deliberações e
75 ações sobre a destinação final. O Sr. e João Rempel questiona sobre como ocorre
76 a destinação dos resíduos no município. O Sr. Jackson responde que o município
77 possui com contrato de coleta domiciliar, onde são encaminhados a uma área de
78 transbordo no Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – Pontal do Paraná e
79 Matinhos (CIAS) e posteriormente encaminhados a destinação final no aterro
80 CIETEC. O Sr. João questiona a possibilidade de alguém que faça a abertura do
81 aterro em Pontal do Paraná e que alguém precisa resolver esse problema. O Sr.
82 Jackson responde que uma das atividades do CONSEMMA é a comunicação em
83 linha, e que as indagações quanto ao aterro sanitário é que existe um embargo e
84 que há um plano de Recuperação de Áreas Degradadas que envolve a abertura de
85 uma terceira célula e que possui a Autorização Florestal nº: 2041.5.2021.61478
86 para a supressão vegetal, porém essa terceira célula é para os resíduos
87 colapsados das duas primeiras células e informa que a implantação de uma
88 terceira célula não resolve a situação dos resíduos gerados atualmente. O Sr.
89 Jackson prossegue relatando que não existe nada específico trancando as ações
90 para realização, porém infelizmente as ações são demoradas, burocráticas,
91 técnicas, financeiras e atualmente, busca-se a recuperação daquilo que foi
92 pactuado com o Ministério Público. O Sr. Jackson inicia a segunda pauta, que trata
93 sobre o decreto de utilidade pública que diz respeito a faixa de orla do município,
94 onde foram confeccionados mapas temáticos setoriais em toda a extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

95 litorânea de Pontal do Paraná, através de ferramentas aliadas ao
96 geoprocessamento, e o mesmo visa que o município possua segurança jurídica
97 para os Planos de Urbanização da orla do município. O Sr. Juliano questiona se há
98 um plano para revitalização da orla e o Sr. Jackson comenta que ainda não há um
99 plano, mas a publicação do decreto é o primeiro passo para a elaboração das
100 possíveis ações para a revitalização. Ele exemplificou as construções das
101 passarelas de acessos a faixa da área da praia e que sem o decreto de utilidade
102 pública, sequer conseguiriam fazer o processo de licenciamento junto ao IAT. O Sr.
103 Juliano comenta que o projeto vinha sempre antes do decreto, pensando na
104 possibilidade de o decreto vir antes e oferecer uma certa carta branca ao projeto,
105 visto que não se sabe o impacto que o projeto trará pensando nas Unidades de
106 Conservação que o município possui e que o município não possui um Plano de
107 Manejo, algo que o Conselho já liberou e teve recurso para liberação da confecção
108 do mesmo. O Sr. Jackson comenta que às áreas já são antropizadas e que não
109 necessariamente os vinte metros serão ocupados. E que ainda assim isto não
110 exclui o licenciamento ambiental do que se pretender executar. O Sr. Jackson
111 relata que foi aprovada na Câmara Federal a PEC 039/2011, que diz respeito as
112 áreas de marinha e seus acrescidos, sendo encaminhada para a apreciação ao
113 Senado Federal. O Sr. Jackson prossegue para a próxima pauta e comenta sobre a
114 ação de controle populacional de caninos e felinos que ocorreu no mês de
115 fevereiro, onde foram castrados 509 animais através de uma mobilização de um
116 castra móvel e uma equipe profissional. Ainda, a Rede de Proteção Ambiental foi
117 lançada, visando uma rede que possa funcionar entre os principais atores da causa
118 animal e as ações que posam permear uma boa qualidade de vida a esses
119 animais. O Sr. Jackson dá a abertura de pautas gerais. O Sr. João Rempel
120 questiona como foi o pagamento das castrações e o Sr. Jackson comenta que a
121 dotação é da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. O Sr. Jony Harri
122 Bornmann comenta sobre os resíduos sólidos e que durante muitos anos foram
123 apresentados, através da NAGUAR, vários projetos para diversas possibilidades de
124 soluções sobre o assunto. O Sr. João Rempel comenta que está sendo construindo
125 um "autódromo" em Pontal do Sul e que isso está sendo construído sem passar
126 pelo Conselho e com qual autorização está sendo construído no meio de casas.
127 Ainda a LC 04/2007, dispõe sobre a utilização dos logradouros públicos no
128 município de Pontal do Sul: o bem-estar, a ordem, os costumes e a segurança. O
129 Art. 37 expressa que é expressamente proibido perturbar o sossego público com
130 ruídos excessivos. Ainda, o Sr. João Rempel prossegue relatando que não quer o
131 "autódromo" em Pontal do Sul, e sim em Praia de Leste. O Sr. Jackson aconselha
132 ao Sr. João protocolar a reclamação. Para que efetivamente se possa atestar que a
133 possível poluição sonora excede os valores das medições quanto a poluição
134 sonora de acordo com o Laudo de Ruído Ambiental que é previsto na CONAMA
135 N°001, na NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, na NBR 10152.
136 O Sr. e João Rempel afirma que a medição tem que ser feita no local, pois tem
137 casas a menos de 20 metros do local e o ruído precisa ser medido do local,
138 reclama também que o canal próximo a sua casa, que precisa ser limpo não é feito.
139 A chamada pelo Google Meet encerrou-se automaticamente devido ao horário, foi
140 aberta nova sala, mas o Sr João não entrou. Porém, ele pode reiterar as suas
141 reclamações via viva-voz pelo telefone. O Sr. Jackson agradeceu a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

142 presença/participação de todos e deu por encerrada a reunião às 14 horas e 54
143 minutos, e eu Flávia, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente e
144 pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

145

146

147

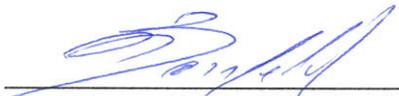
148

149

150

151

152



Jackson César Bassfeld
Presidente do CONSEMMA



Flávia Caroline Deable Zacarias
Secretária Executiva do CONSEMMA



Procedimento Administrativo nº 0103.21.001217-7
GAEMA - REGIONAL LITORAL
Representante: Ministério Público do Estado do Paraná

Avoco os autos para
DELIBERAÇÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar a regularização da coleta, tratamento, transporte e destinação de resíduos sólidos nos municípios do litoral do Paraná.

Por brevidade, reporto-me ao relatório exposto na deliberação exarada aos 19 de janeiro, ocasião em que se determinou:

i. A expedição de ofício à CIETEC, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse: o levantamento financeiro sobre a viabilidade de instalação de câmeras para monitoramento do tráfego de caminhões; o resultado da análise, junto aos Municípios, a respeito da viabilidade de não operação aos domingos; o resultado da análise, junto aos Municípios, a respeito da possibilidade de ajuste do horário de operação, a fim de minimizar os impactos à comunidade; o resultado da análise, junto aos Municípios, a respeito das vias alternativas de tráfego;

ii. A reiteração dos ofícios nº 1149/21, nº 1184/21 e nº 1181/21;

iii. O registro de “Diligência Prejudicada” nos ofícios que constassem como pendentes no sistema e não foram objeto da reiteração determinada no item acima;

iv. A alteração de agendamento da audiência pública outrora pautada para o dia 08 de fevereiro de 2022, com sua redesignação para o dia 17 de fevereiro de 2022, com o convite aos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Litoral, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a SEDEST, o COLIT, o IAT, as Secretarias e Conselhos Municipais de Meio Ambiente dos Municípios do Litoral, o ICMBio, a UFPR, a OJC, a Mater Natura, a SPVS, o Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea, os Promotores de Justiça com atribuição na proteção do meio ambiente das Comarcas do Litoral, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como a Escola Superior do MPPR, em correção ao ofício nº 1204/2021 outrora enviado;

v. Considerando a ausência de resposta do Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR sobre a disponibilidade de espaço para a realização da audiência pública, que fosse oficiado o Município de Paranaguá, a fim de verificar se algum espaço municipal – tal como o Teatro Municipal – possui anfiteatro com viabilidade de disponibilização para a realização da audiência pública pautada, esclarecendo-se que o ato consistirá na apresentação formal, pelo IAT e pela SEDEST,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

a respeito do resultado da vistoria realizada e da proposta de plano dos órgãos para a regularização da situação dos resíduos sólidos no litoral do Paraná.

Em cumprimento, foram remetidos os ofícios nº 021/22 (CIETEC), 022/22 (Presidência IAT), 023/22 (Chefia/ERLIT), 024/22 (SEMA Matinhos), 025/22 (Convite Audiência Pública), 026/22 (Município de Paranaguá), 027/22 (DTI e ASCOM).

Sobreveio a resposta do ofício nº 026/2022 do Gabinete de Paranaguá, informando-se que o teatro municipal de Paranaguá está disponível para a realização da audiência pública, bastando, para tanto, a reserva com a Secretaria de Cultura e Turismo.

A Comunicação e o Departamento de Tecnologia à Informação do MPPR contataram o GAEMA para esclarecimentos a respeito da diligência constante do ofício nº 027/2022.

O ofício nº 022/2022 também foi respondido, sendo disponibilizada a integralidade do protocolo nº 13.911.465-5 relativo à Licença Ambiental Prévia para ampliação do Aterro Sanitário JM Tratamento de Resíduos Ltda., no município de Paranaguá.

A Chefia do Escritório Regional do IAT apresentara, em resposta ao ofício nº 023/2022, os espelhos dos Autos de Infrações registrados no Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – SIA, referente à incorreta/irregular/ilegal destinação de resíduos sólidos nos municípios litorâneos.

Realizou-se a reunião pautada para o dia 27 de janeiro de 2022, consoante a memória de reunião jungida ao feito.

Como providências da solenidade:

(a) estipulou-se para o dia 07 de fevereiro de 2022, 10h00min, a próxima reunião técnica, na qual o CAOP apresentaria as considerações diante do relatório conclusivo que deveria ser entregue na sequência da reunião, pelo IAT/SEDEST;

(b) ajustou-se a prorrogação da data da reunião pública para o dia 08 de março de 2022, 14h00min, ante as restrições sanitárias e os trâmites internos necessários no IAT/SEDEST.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Contudo, de modo contrário ao pactuado, não houve a apresentação do relatório conclusivo do IAT/SEDEST, o que de pronto inviabilizou a realização da reunião do dia 07 de fevereiro de 2022, já que não haveria tempo suficiente para a análise, pelo CAOP, do levantamento realizado quanto às alternativas locacionais.

Igualmente não se revelou oportuno pautar a nova data para a reunião pública, sob pena de agendamentos inócuos pelas diligências que devem preceder a realização do ato.

Deste modo, mais recentemente, aos 02 de fevereiro, determinou-se:

(1) a remessa de cópia da Memória de Reunião do dia 27 de janeiro de 2022 aos participantes, a fim de cientificá-los do cancelamento da reunião outrora pautada para o dia 07 de fevereiro, pela falta de tempo hábil de análise da documentação, pela equipe do CAOP;

(2) o cancelamento da audiência pública pautada para 17 de fevereiro de 2022, corrigindo-se o ofício outrora remetido por correspondência eletrônica aos interessados, comunicando-se que: a medida leva em consideração o aumento expressivo de casos confirmados e ativos de Covid-19, registrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a concomitante epidemia de Influenza (H3N2), a recente edição do Decreto Judiciário 30/2022, e o parecer técnico 021/2022 da Divisão de Assistência e Saúde Ocupacional da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Diasso/SubAdm), que alerta para os níveis ascendentes de contaminação e da projeção de seu recrudescimento;

(3) a expedição de ofício à Chefia do Escritório Regional do Litoral do IAT, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente cópia de todos os Autos de Infração Ambiental relacionados no levantamento apresentado no ofício nº 051/2022-ERLIT/GERLIT;

(4) o contato telefônico com a CIETEC para que confirmasse o recebimento do ofício nº 21/2022, remetido por correspondência eletrônica (diante do tempo decorrido desde o envio, sem confirmação).

Em atenção aos itens “1” e “2” foram enviadas as correspondências eletrônicas de cancelamento da reunião do dia 07 de fevereiro e da audiência pública do dia 17 de fevereiro.

Ademais, foi confeccionado o ofício nº 67/2022 (item “3”) e a Coordenadoria Administrativa da Cietec foi acionada para a devida confirmação do ofício nº 21/2022 (item “4”).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Aos 09 de fevereiro, sobreveio a resposta da Cietec, razão pela qual avoco os autos para **determinar** o envio das informações apresentadas ao procurador da Comunidade Toca do Coelho e aos municípios, a fim de que tomem conhecimento do conteúdo.

Friso que não é necessária a fixação de prazo de resposta, visto que se trata de mera comunicação, a ser considerada cumprida com o envio da correspondência eletrônica.

Além disso, considerando a ausência de apresentação do relatório pelo IAT e SEDEST, **determino** que sejam oficiados os referidos órgãos, com cópia da memória de reunião do dia 27 de fevereiro, a fim de que apresentem, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias, o relatório conclusivo com o qual se comprometeram, de modo a assegurar as providências que se revelem necessárias e ante a urgência da análise, pelo Ministério Público, do levantamento realizado.

Por fim, **junte-se** ao feito a Memória da Reunião realizada com os Professores Fernando Armani e César Silva, aos 09 de fevereiro, eis que envolve o objeto da rotina finalística em mesa, disponibilizando-se cópia dela aos participantes, por correspondência eletrônica.

Anotações necessárias no sistema PRO-MP, nos termos do Ato Conjunto PGJ e CGMP nº 02/2010.

Antonina/PR, datada e assinada eletronicamente.

DALVA MARIN
MEDEIROS

Assinado de forma digital
por DALVA MARIN MEDEIROS
Dados: 2022.02.10 17:22:24
-03'00'

DALVA MARIN MEDEIROS
Promotora de Justiça
Coordenadora do GAEMA Regional Litoral